

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

**LEI Nº. 775/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE  
CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL  
BEMFAM – E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARDOSO DE VARGAS**, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 01º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com sociedade Civil Bem – Estar no Brasil – BEMFAM - , para o desenvolvimento de planejamento familiar, e implementação do Programa de Assistência Integral á Saúde da Mulher, voltado para a saúde da população.

**Art. 02º** - A Conveniente, fornecerá gratuitamente, os métodos anticoncepcional aprovados pelo Ministério da Saúde, material educativo, treinamento e reciclagem de pessoal para as atividades de planejamento Familiar.

**Art. 03º** - O valor do convênio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Art. 04º** - O prazo do Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1998, podendo ser renovado por mais 12 (dose) meses, com reajuste baseado nos índices oficiais do Governo federal.

**Art. 05** – Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 26 DE DEZEMBRO DE  
1997.....

**JOSÉ CARDOSO DE VARGAS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-  
SE.....

**LAÔR PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário da Administração